



Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Nobreak.

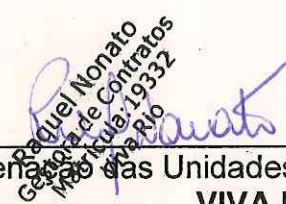
Área / Projeto: UPA 24 horas – Conselheiro Paulino - NOVA FRIBURGO.

Nº do Centro de custo: --

Nº do Contrato de Gestão/Convênio: --

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



Coordenador das Unidades de Pronto Atendimento
VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Nobreak

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (um) Nobreak 3KVA a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Conselheiro Paulino - Nova Friburgo** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será locado 1 (um) Nobreak 3KVA para a Unidade de Pronto Atendimento, administrada pela Viva Rio e setores diretamente ligados com as seguintes especificações:

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W
Saída senoidal e online, sem interrupção
Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática
Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual
Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos
Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede
Partida por baterias
Proteção contra descarga total das baterias
6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

3.3. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.4. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

3.6. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.



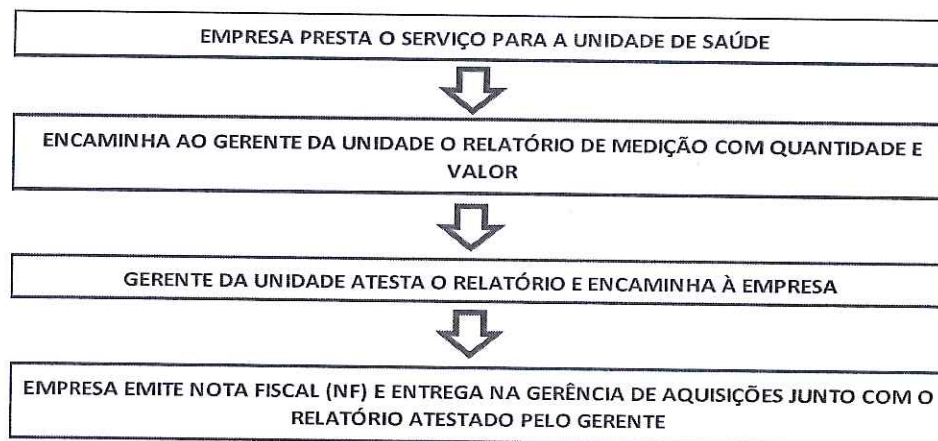
- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.14.** Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

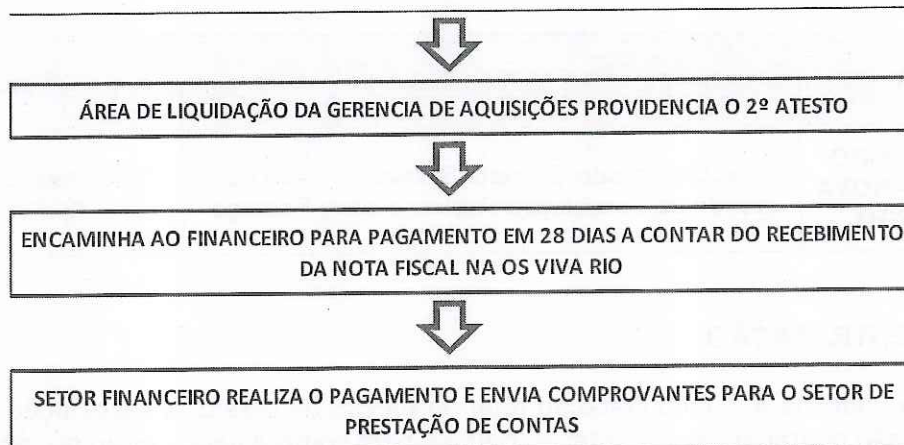
4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 4.1** A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.

6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O nobreak será instalado na Unidade de Pronto Atendimento abaixo discriminada:



UPA	ENDEREÇO	TELEFONE
CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO	Av. Governador Roberto Silveira, nº 3456 no distrito de Conselheiro Paulino – Nova Friburgo	Telefones: (22) 2580-3662 (22) 2580-5493

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente à possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio


Gerência de Tecnologia da Informação
VIVA RIO



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no

Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Cotação Nobreak - Nova Friburgo**

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: sistab@sistab.com.br, francisco.neto@sistab.com.br
Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

19 de novembro de 2019 14:02

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição

--
Aline Bruno-Mat.24420
21-2555-3750 Ramal:3209
Setor de Contratos -Viva Rio



Termo de Referência- Locação de Nobreak - Nova Friburgo.pdf
177K

comercial7 <comercial7@sistab.com.br>
Para: alinebruno@vivario.org.br
Cc: elainerocha@vivario.org.br

19 de novembro de 2019 15:40

*Prezadas boa tarde.**Obrigada por nos contactar mais infelizmente não temos o equipamento para atende-las disponível no momento.**Para as futurar demandas estamos a disposição.*

Atenciosamente

Viviane Oliveira

Ass.Vendas comercial7@sistab.com.br

----- Mensagem original -----

Assunto:Cotação Nobreak - Nova Friburgo**Data:**19/11/2019 14:02**De:**ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>**Para:**sistab@sistab.com.br, francisco.neto@sistab.com.br**Cópia:**Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

21/11/2019

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação Nobreak - Nova Friburgo



89K





ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Cotação Nobreak - Nova Friburgo**

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

19 de novembro de 2019 13:28

Para: vendas@phdonline.com.br

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Bom dia.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição

--

Aline Bruno-Mat.24420

21-2555-3750 Ramal:3209

Setor de Contratos -Viva Rio

**Termo de Referência- Locação de Nobreak - Nova Friburgo.pdf**

177K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

25 de novembro de 2019 10:19

Para: vendas@phdonline.com.br

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Bom dia.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

21-97168-6487

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Termo de Referência- Locação de Nobreak - Nova Friburgo.pdf**

177K

Luciana Cristina <luciana@phdonline.com.br>

25 de novembro de 2019 11:16

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Bom dia Aline!



Obrigada pela consulta, mas infelizmente não temos este equipamento disponível para locar.

Atenciosamente,

Luciana Cristina dos Santos

Vendas Corporativas

TEL: 11-3215-6500

DDR: 11 3215-6507

Cel.: 11 99840-7756

luciana@phdonline.com.br



www.phdonline.com.br

De: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de novembro de 2019 10:19

Para: Vendas PhD Online <vendas@phdonline.com.br>

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Assunto: Re: Cotação Nobreak - Nova Friburgo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02/12/2019

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação Nobreak - Nova Friburgo

Fls. 10



VIVARIO

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação Nobreak - Nova Friburgo

4 mensagens

19 de novembro de 2019 14:06

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: jt@jtnobreak.com.br
Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição

--
Aline Bruno-Mat.24420
21-2555-3750 Ramal:3209
Setor de Contratos -Viva Rio

Termo de Referência- Locação de Nobreak - Nova Friburgo.pdf
177K

25 de novembro de 2019 10:12

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: jt@jtnobreak.com.br
Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Boa tarde.

Solicitamos cotação para o serviço que consta no termo de referência anexo.

A mesma deverá vir datada e assinada.

Pedimos urgência.

Dúvidas estamos a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
21-97168-6487
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Termo de Referência- Locação de Nobreak - Nova Friburgo.pdf
177K

28 de novembro de 2019 17:57

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: jt@jtnobreak.com.br

<https://mail.google.com/mail/u/1?ik=1a31435889&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-4212297876629579233&simpl=msg-a%3Ar1316...>



Prezados, boa tarde.

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Estamos no aguardo de uma resposta?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JT Nobreak <jt@jtnobreak.com.br>

29 de novembro de 2019 16:30

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Boa tarde Aline ;

Desculpe a demora para retorno .

Infelizmente não teremos o nobreak solicitado disponível para locação .

Obrigado pelo contato e aguardaremos nova oportunidades de negócios .

Atenciosamente ;

Jún - JT NoBreaks e Estabilizadores -
Venda, Manutenção e Locação
21-2578-1865 / 2576-1189 / 98471-7751
jt@jtnobreak.com.br
www.jtnobreak.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**VIVARIO**

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Locainfo: Cotação Nobreak - Nova Friburgo**

1 mensagem

Lucas Reis <lucas.reis@locainforj.com.br>

6 de dezembro de 2019 12:18

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>, elainerocha@vivario.org.br

Boa tarde Aline, tudo bem?

Segue proposta para locação do nobreak com configuração de acordo com o termo de referência.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado

Atenciosamente,

Lucas Reis

Diretor Comercial

(21)3590-6880

(21)96838-0608

**Proposta OSS Viva Rio 06.12.2019 - Outsourcing Ti (Nobreak).pdf**

179K



Rio de Janeiro (RJ), 06 de Dezembro de 2019.

À OSS Viva Rio

Att: Sra. Aline Bruno

A LOCAinfo agradece à oportunidade de poder apresentar esta proposta. Conforme solicitado, o documento a seguir apresenta a nossa proposta para a locação de equipamentos e serviços para a sua empresa.

Estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através de nossos telefones, e-mails e presencialmente.

Dados cadastrais da LOCAinfo:

Razão Social: AM SERVIÇOS E LOC. DE EQ. DE INFORMATICA

Nome Fantasia: LOCAinfo

CNPJ: 04.999.366/0001-77

Inscrição Estadual: 202791157

Inscrição Municipal: 186.310-0

Endereço: Av. Beira Mar, 200 – Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Atenciosamente,

Lucas Amaral

Diretor Comercial RJ

LOCAinfo

Fone/Fax: (21)3590-6870

Cel.: (21)96838-0608

Email: lucas.reis@locainforj.com.br

Site: www.locainfo.com.br

LOCAinfo

Fundada em 2002, a LOCAinfo se tornou através do seu atendimento uma empresa referência no mercado de locação da Tecnologia da Informação. Contando com uma equipe altamente qualificada, nos preocupamos em prover a cada cliente uma solução customizada de TI, mantendo-o atualizado periodicamente. Tudo isso para que nossos clientes foquem em seus negócios.

Principais Benefícios para o cliente

- Assistência on site com até 6 hrs de solução;
- Manutenção total inclusa, com técnicos certificados;
- Frota de carros e motos exclusivamente dedicados;
- Estoque reserva para substituição imediata;
- Baixo custo de locação em relação à compra;
- Equipamentos modernos e constantemente atualizados;
- O valor pago mensalmente é lançado como despesa, podendo ser abatido no IR.

Nobreak

Item	Qtde	Especificações
01	01	Nobreak Compacta (SEN3000C-RM) -Potência: 3000VA, mínimo de 2100W -Saída senoidal e online, sem interrupção -Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática -Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual -Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos -Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede -Partida por baterias -Proteção contra descarga total das baterias -6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

Item	Descrição	Custo Mensal / Unidade
01	Locação Mensal do Nobreak	R\$ 604,00



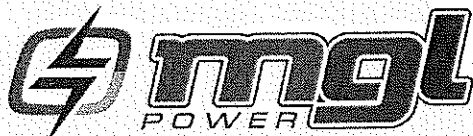
Condições Comerciais:

- Prazo de Validade da Proposta: 10 dias;
- Prazo de entrega: 9 dias;
- Equipamento novo, primeira locação;
- Prazo do contrato: 24 meses a partir da data do aceite da proposta, podendo ser renovado por igual período;
- Forma de Pagamento da Locação: A Faturar para 30 dias;
- Todos os impostos inclusos.

Lucas Amaral

Diretor Comercial

LOCAinfo



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 17 de Dezembro de 2019

PM.00390.12.19

CNPJ: 11.972.497/0001-26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030

A/C Sra. Aline

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: (21)2555-3750

Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: NOBREAK - EA903IIRT - 3KVA - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - RACK

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO: R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Informações técnicas, vide catálogo.

TRANSPORTE: Por conta do cliente, também para fretes de substituições em caso de troca. **END. ENTREGA:** UPA DE NOVA FRIBURGO. PORTE 8, ANTIGO PORTE 3. AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 3456. DISTRITO CONSELHEIRO PAULINO. NOVA FRIBURGO – RJ.

INSTALAÇÃO: Por conta do cliente.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: O mesmo.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (Dez) dias.

Atenciosamente,

Adriano Costa



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Representante Comercial MGLGROUP - RJ
Tel: (21) 9 6532.9606 - WhatsApp
E-mail: mglpower01rj@gmail.com





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 2534/2019

ITEM		QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					MGL POWER/PRINT MAILING
1		24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) NOBREAK 3KVA A SER INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO, LOCALIZADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	SISTAB	PHD ONLINE	JT NOBREAK	LOCA INFO	R\$	148,50
VALOR MENSAL				NC	NC	NC		R\$	
VALOR GLOBAL				NC	NC	NC		R\$	3.564,00

ORÇADO PELO COMPRADOR:

Aline Bruno

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

MAPA CONFECCIONADO EM 19/11/2019

Mariângela Lavor
GERENTE DE AQUISIÇÕES:
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637

Gerência de Aquisições
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, especializada **Locação de Nobreak**, para atender as demandas Upa 24 horas – Conselheiro Paulino – NOVA FRIBURGO, localizada no Médio Paraíba/RJ, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 09 / 01 / 2020

Setor Solicitante: Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento.

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Rafael Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Documentos para habilitação - Nobreak**

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

18 de dezembro de 2019 12:25

Para: mglpower01rj@gmail.com, licitacao@printmailing.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha
<elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato, solicito as documentações no arquivo anexo.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

--

Aline Bruno - Mat. 24420

21-2555-3750 Ramal: 3209

21-97168-6487

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

**Documentos de Habilitação.pdf**

187K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

6 de janeiro de 2020 09:54

Para: mglpower01rj@gmail.com, licitacao@printmailing.com.br, Elaine Cristina Lopes Rocha
<elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, bom dia.

Gostaria de solicitar a documentação com urgência, para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.docx**

34K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

9 de janeiro de 2020 10:05

Para: mglpower01rj@gmail.com

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos
<thiagoramos@vivario.org.br>

Prezados, bom dia.

Para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato, solicito com urgência a documentação.

No aguardo,

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.docx**

34K



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**RES: Documentos para habilitação - Nobreak - VIVA RIO RJ**

1 mensagem

Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

9 de janeiro de 2020 13:17

Para: alinebruno@vivario.org.br

Cc: elainerocha@vivario.org.br, thiagoramos@vivario.org.br, mglpower01rj@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo documentos solicitados.

Atenciosamente.



Depto. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

contrato@printmailing.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: **ALINE ANA DE PAULA BRUNO** <alinebruno@vivario.org.br>

Data: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020

Assunto: Documentos para habilitação - Nobreak

Para: mglpower01rj@gmail.com

Cc: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Prezados, bom dia.

Para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato, solicito com urgência a documentação.

No aguardo,

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **ALINE ANA DE PAULA BRUNO** <alinebruno@vivario.org.br>

Date: seg., 6 de jan. de 2020 às 09:54

Subject: Re: Documentos para habilitação - Nobreak

To: <mglpower01rj@gmail.com>, <licitacao@printmailing.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados, bom dia.

Gostaria de solicitar a documentação com urgência, para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato.

Em qua., 18 de dez. de 2019 às 12:25, ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Para que possamos dar prosseguimento na preparação do contrato, solicito as documentações no arquivo anexo

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

--

Aline Bruno-Mat.24420

21-2555-3750 Ramal:3209

21-97168-6487

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

Adriano Costa

Representante Comercial MGLGROUP - RJ

Tel.: (21) 9 6532.9606 - WhatsApp

E-mail: mglpower01rj@gmail.com

No-break - www.mglpower.com.br

Gráfica Digital - www.mecanografica.com.br



12 anexos

-  **Novo contrato social Print Mailing.pdf**
2309K
-  **CNPJ - nova razão Print Mailing.pdf**
142K
-  **Certidão Estadual do SEFAZ venc. 07.04.2020.pdf**
973K
-  **CERTIDÃO MUNICIPAL VENC 15.03.2020.pdf**
7K
-  **Certidão Federal Conjuntiva venc.venc 25.04.20.pdf**
85K
-  **Emissão da Certidão Estadual da procuradoria venc 03.01.20.pdf**
254K
-  **FALÊNCIA E CONCORDATA venc. 22.01.2020.pdf**
42K
-  **Balanço Print Mailing 2018.pdf**
1898K
-  **FGTS venc. 18.01.20.pdf**
111K
-  **DECLARAÇÃO.pdf**
383K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf**
435K
-  **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf**
418K

JUCESP
14.05.10



PRINT MAILING



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP

PEDRO LUIZ GOMES MELGES, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.877.533-3/SSP-SP, CPF n.º 054.647.468-38, residente e domiciliado na Rua Orquidea, n.º 216, Nova Gardenia, CEP 12946-400, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, empresário individual com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, n.º 181, Centro, CEP 12.940-284, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado na JUCESP em data de 04/05/2010, sob o NIRE n.º 3512601006-3, e inscrita no CNPJ sob o n.º 11.972.497/0001-26, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de Empresário Individual, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **KÁRITA MARTINS SILVA**, brasileira, maior, nascida em 10/01/1993, solteira, estudante, CPF n.º 424.893.058-75 portador do RG n.º 40.434.349-1 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Sonia Tereza La Scala Peres, n.º 40, Vila Giglio, CEP 12.946-250, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as cláusulas a saber:

Cláusula 1ª -) A sociedade que tinha como denominação empresarial **PEDRO L. G. MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**, passa a ter a denominação empresarial de **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª -) O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PEDRO LUIZ GOMES MELGES	13.500	R\$ 13.500,00	90%
KÁRITA MARTINS SILVA	1.500	R\$ 1.500,00	10%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

De acordo com o art.997, III, CC/2002 (art.1.055, CC/2002).

Assinatura de Kárita

Assinatura de Pedro

IMPRESSO

14-05-2010

Cláusula 3ª -) O objeto da sociedade é o Comércio, importação e exportação de: máquinas, equipamentos de pós-processamento de dados (auto-envelopadoras, serrilhadoras, dobradeiras e impressoras), acessórios e suprimentos para tais máquinas, para informática e para escritório, acessórios, peças e equipamentos para veículos em geral, tratores, pneus, automóveis, motocicletas e ciclomotores, peças e acessórios em geral, máquinas, equipamentos e materiais para oficinas de manutenção e serviços gerais, máquinas e equipamentos para indústrias especializadas, máquinas e equipamentos para manuseio de material, correias, equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar, motores, compressores, reatores, geradores e bombas elétricos, equipamentos, acessórios e materiais de instalações elétricas e hidráulicas em geral, equipamentos e instalações sanitárias e de calefação, equipamentos para purificação e filtragem de água, ferragens manuais e abrasivos, estruturas e andaimes pré-fabricados, esquadrias e portas, materiais para construção em geral, equipamentos de comunicação, eletrodomésticos, componentes para equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, equipamentos de proteção individual, equipamentos e artigos de uso médico, veterinário, odontológico e hospitalar, instrumentos e equipamentos de controle de medição e de gases comprimido, equipamentos fotográficos, filmográficos e fonográficos, equipamentos de sonorização, instrumentos musicais, materiais e acessórios para treinamento operacional, mobiliários em geral, utensílios e utilidades de uso geral, equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha, materiais, máquinas e equipamentos para escritório, material escolar, artigos e utensílios de escritório, papel, livros, e outras publicações, equipamentos e materiais para desporto, equipamentos e materiais para higiene e limpeza, dedetização e esterilizações, pincéis, tintas, vedantes e adesivos, recipientes e materiais para condicionamento e embalagem, equipamentos, máquinas e artigos para acessibilidade, vestuários, insígnias, softwares, equipamentos de telefonia fixa e celular, gêneros alimentícios, aço em barras, chapas e perfilados metálicos, placas e acessórios de identificação e sinalização; Serviços de assistência técnica, instalação, montagem e locação de máquinas e equipamentos de pós-processamento de dados, serviço de elaboração e mão-de-obra própria de programas (softwares) para automação de máquinas e equipamentos de pós-processamento de dados e computadores, serviços de manutenção e/ou conservação de bens móveis, serviços gerais e serviços públicos terceirizados, montagem e locação de máquinas, equipamentos de pós processamento de dados, periféricos e UPS - Unidade de alimentação de energia ininterrupta (nobreak).

Cláusula 4ª -) A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª -) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo único - fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de qualquer tipo.



Cláusula 6ª -) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. (art.1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª -) A sociedade será administrada pelos dois sócios e a eles caberão a responsabilidade ou representação da sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - Os atos administrativos serão assinados isoladamente por quaisquer dos sócios.

Parágrafo segundo - Atos nulos: são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 8ª -) Ao término de cada exercício social que é 31 de dezembro, será fechado para balanço da empresa onde será apurado o lucro ou prejuízo, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, /2002).

Cláusula 9ª -) A Sociedade Empresária, assume o Ativo e Passivo do Empresário ora transformado.

Cláusula 10ª -) Pelo exercício da administração os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula 11ª -) Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula 12ª -) Fica eleito o foro da comarca de Atibaia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 13ª -) Declaração: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

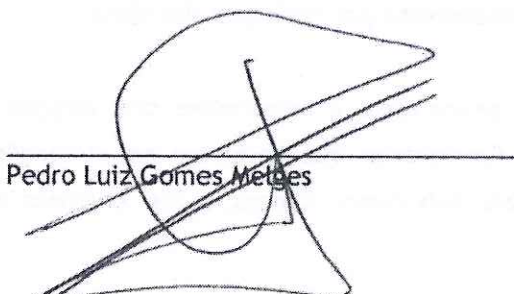
[Handwritten signatures]
Lúcia Kátia André

14 JUL 2017

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

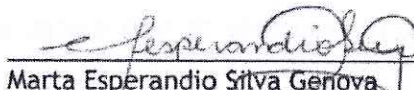
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor.

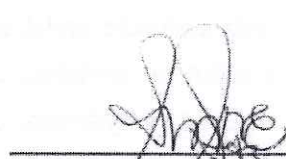
Atibaia, 05 de julho de 2017.


Pedro Luiz Gomes Mendes


Kárita Martins Silva

TESTEMUNHAS:


Marta Esperandio Silva Genova
RG 33.758.601-9 / SSP-SP


Suzamara Expedita Stqueira Azevedo
RG 48.560.137-0 / SSP-SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, PEDRO LUIZ GOMES MELGES, portador da Cédula de Identidade nº 13.877.533-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 054.647.468-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 181, Centro, SP, Atibaia, CEP 12940-284, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



PEDRO LUIZ GOMES MELGES
RG: 13.877.533-3

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 181, Centro, Atibaia, SP, CEP:12940-284, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Atibaia - SP	06/07/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
PEDRO LUIZ GOMES MELGES (Sócio)	

NOME	ASSINATURA
KARITA MARTINS SILVA (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICADO DE REGISTRO DO Nº 821.348/17-6 SECRETARIA GERAL FLÁVIA R. BRITO DE AZEVEDO	JUCESP
--	--------



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se registar para filial)	
3512601006-3			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
PEDRO LUIZ GOMES MELGES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Lins		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE PIRES MELGES		MARIA FELICIA GOMES MELGES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/02/1966	13877533	3	07/10/2010
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	054.647.468-38	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Orquídea			216
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Nova Gardênia			4898
CEP			
12946-400			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
Atibaia			SP
País			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Transformada para: PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA;			
NOME EMPRESARIAL			
PEDRO L G MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima			181
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro			4898
CEP			
12940-284			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Atibaia		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	11.972.497/0001-26		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
PEDRO L G MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
05/07/2017	PEDRO LUIZ GOMES MELGES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021466598-4



308.941/17-2



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.972.497/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2010
NOME EMPRESARIAL PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINT MAILING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA		NÚMERO 181	COMPLEMENTO
CEP 12.940-284	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCO@PRINTMAILING.COM.BR		TELEFONE (11) 2427-0147 / (11) 2427-4437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2017** às **10:20:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100032027-71

Data e hora da emissão 07/10/2019 09:48:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição: 00000036097

Nome/Razão PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Emitida às 16:34:46 do dia 16/12/2019

Válida até 15/03/2020

Código de controle da certidão: **CMN1C5D30C28694BDD578EC982F5A52A9D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:50 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **5998.AA99.7EA9.50F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



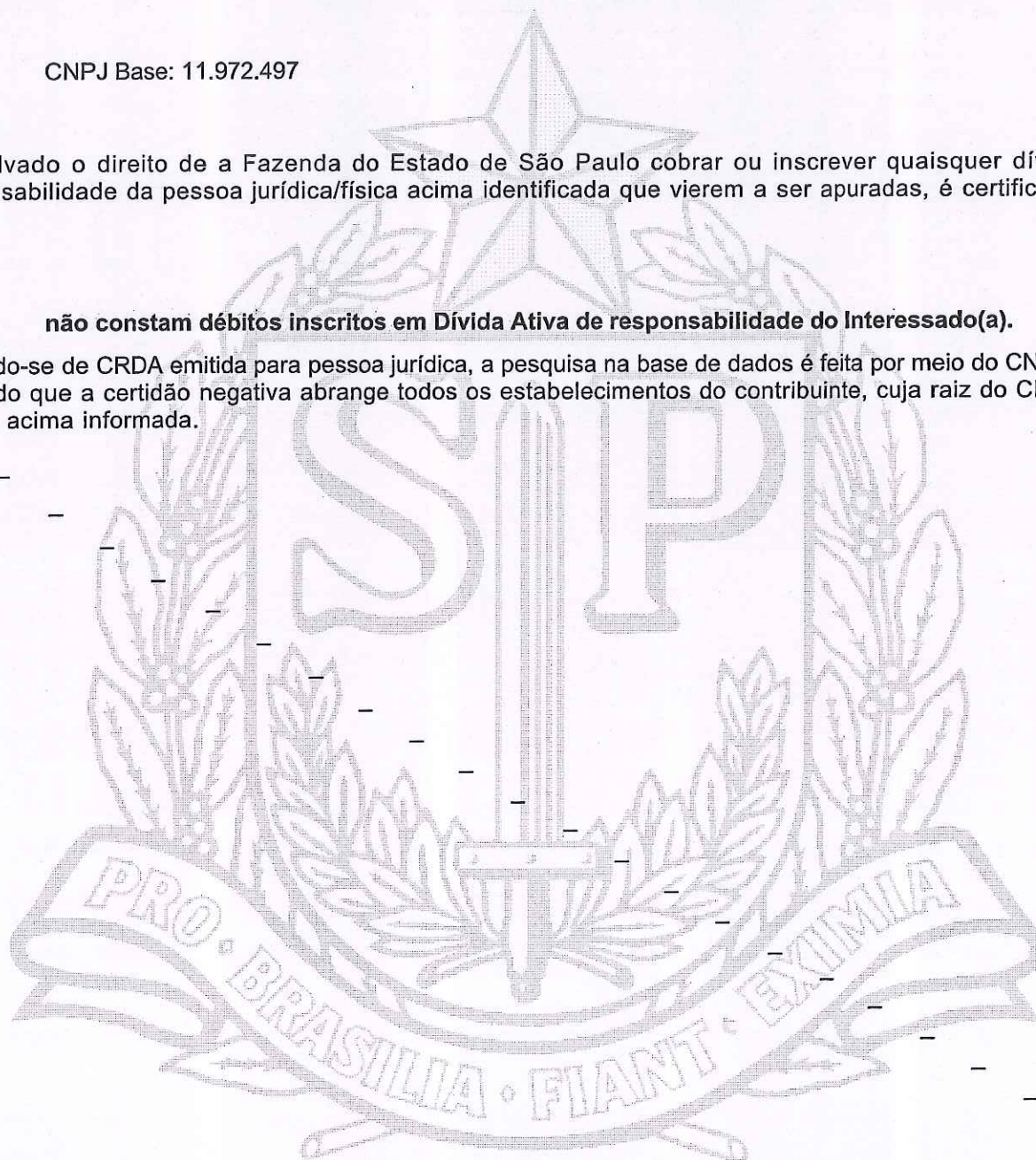
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.972.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24446824

Data e hora da emissão 03/12/2019 11:33:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



22/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8205417**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, CNPJ: 11.972.497/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

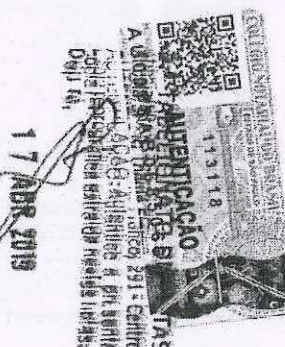
6723828

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de Ordem: 2

Ana Lucia de Melo
Escrivente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido pelo ato: R\$ 3,58



O presente Livro Diário possui 391 páginas numeradas do nº 1 ao nº 391 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA EPP

Município: ATIBAIA -SP

Registro Jucesp - Nire: 35230647315

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2017

CNPJ: 11.972.497/0001-26

Atibaia, 01 de Janeiro de 2018.

Kárita Martins Silva

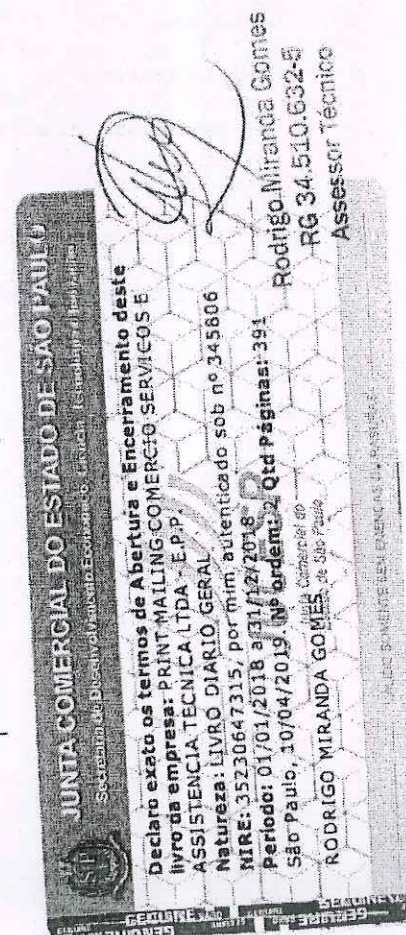
Kárita Martins Silva

Sócia- Administradora

Marta Esperandio Silva Genova

Marta Esperandio Silva Genova

CRC: 1SP235995/O-6



11.972.497/0001-26

Fls. 34

Assinatura

Passivo	2.472.999,38-
Passivo Circulante	59.445,89-
Fornecedores	3.590,00-
Duplicatas a Pagar	3.590,00-
Obrigações Fiscais	21.931,82-
Obrigações Tributárias	21.931,82-
Outras Obrigações	33.924,07-
Obrigações Trabalhistas	25.574,69-
Contas a Pagar	8.349,38-
Patrimônio Líquido	2.413.553,49-
Capital Social	15.000,00-
Capital Subscrito	15.000,00-
Reservas de Capital	2.398.553,49-
Reservas de Lucros	1.722.293,38-
Resultado do Exercício	676.260,11-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL.
TOTAL NO ATIVO E PASSIVO É: R\$2.472.999,38
(DOIS MILHOES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL
NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE reais E TRINTA E OITO
centavos)

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2018

Kárita Martins Silva

KÁRITA MARTINS SILVA

Sócia Administradora - CPF Nº 424.893.058-75

Marta Esperandio Silva

MARTA ESPERANDIO SILVA/GENOVA
Contador - CRC Nº 1SP/35995/O-6



VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Descrição	R\$
Receita Operacional Bruta	2.281.877,99-
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	2.281.877,99-
(-) Deduções da Receita	233.716,64
(-) Impostos e Contribuições sobre a Venda	232.036,64
(-) Devoluções de Vendas	1.680,00
(=) Receita Operacional Líquida	2.048.161,35-
(-) Custo das Vendas	1.068.704,30
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	28.683,66
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.040.020,64
(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)	979.457,05-
(-) Despesas Operacionais	303.300,12
(-) Despesas com Vendas	109.564,81
(-) Despesas Administrativas	125.708,15
(-) Despesas Tributárias	13.248,68
(+/-) Receitas e Despesas Operacionais	33.422,07
(-) Despesas Financeiras	24.249,33
(+) Receitas Financeiras	2.892,92-
(=) Resultado Operacional	676.156,93-
(+/-) Resultado não operacional	103,18-
(+) Receitas não operacionais	103,18-
(=) Lucro Líquido do Exercício	676.260,11-

Ana Lucia de Melo
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

KARITA MARTINS SILVA

SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF 424.893.058-75

MARTA ESPERANDIO SILVA GENOVA
CONTADOR - CRC Nº 15P235995/O-6

17 ABR 2019

2.º TABELONATO DE NOTAS
Atibaia/SP - R. Thomé França, 291 - Jd. Santa Helena
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a pr. 15/01/2019
cópia reproduzida em 17/04/2019
Dou fé.



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário possui 391 páginas numeradas do nº 1 ao nº 391 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 à 31/12/2018 da sociedade empresária PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.

Atibaia, 31 de Dezembro de 2018.

Kárita Martins Silva

Kárita Martins Silva
Sócia- Administradora

A/ia Lucia de Melo
Escritvente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

17 ABR 2019



Marta Esperandio Silva Genova
Marta Esperandio Silva Genova

CRC: 1SP235995/O-6

Rodrigo Miranda Gomes
RG 34.510.632-5
Assessor Técnico

PRINT-MAILING

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

ATIVO	2.472.999,38	100%	PASSIVO	- 2.472.999,38	100%
CIRCULANTE	2.241.295,83	91%	CIRCULANTE	- 59.445,89	2%
DISPONÍVEL	90.686,52		FORNECEDORES	- 3.590,00	
Caixa	-		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 21.931,82	
Bancos	73.867,46		OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 33.924,07	
Aplicações Financeiras	16.819,06		Obrigações Trabalhistas	- 25.574,69	
CLIENTES	273.165,03		Contas a Pagar	- 8.349,38	
Duplicatas a receber	273.165,03		Emprestimos e Financiamentos	-	
OUTROS CRÉDITOS	1.746.340,07		NÃO CIRCULANTE	-	0%
Titulos a Receber	373.739,25		Emprestimos e Financiamentos	-	
Adiantamento a Terceiros	1.354.622,18		Outras Obrigações	-	
Crédito de Funcionários	15.778,64		PATRIMONIO LÍQUIDO	- 2.413.553,49	98%
Impostos a Recuperar	2.200,00		Capital Social	- 15.000,00	
ESTOQUE	131.104,21		Reserva de Lucro	- 1.722.293,38	
Estoque de Mercadorias	131.104,21		Resultado Exercício Curso	- 676.260,11	
NÃO CIRCULANTE	231.703,55	9%			
REALIZAVEL A L PRAZO	18.774,45				
Depósitos em Garantia	18.774,45				
Titulos a Receber	-				
IMOBILIZADO	212.929,10				
BENS EM OPERAÇÃO	455.289,40				
(-) Depreciação	- 318.169,04				
Bens Locados	169.078,00				
(-) Depreciação	- 93.269,26				

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Pedro Luiz Gomes Melges
CPF 054.647.468-38
Sócio Administrador

Marta Esperandio Silva Genova
CRC 1SP235995/O-6
Contadora

PRINT-MAILING

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

Análise de Quociente

LIQUIDEZ GERAL	AC + ANC	2.472.999,38	41,60
	PC + PNC	59.445,89	
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	2.241.295,83	37,70
	PC	59.445,89	
LIQUIDEZ SECA	AC - EST	2.110.191,62	35,50
	PC	59.445,89	
LIQ IMEDIATA	DISPONIVEL	90.686,52	1,53
	PC	59.445,89	
SOLVENCIA GERAL	ATT	2.472.999,38	41,60
	PC + PNC	59.445,89	
ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	59.445,89	0,02
	PL	2.413.553,49	

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Pedro Luiz Gomes Melges
CPF 054.647.468-38
Sócio Administrador

Marta Esperandio Silva Genova
CRC 1SP235995/O-6
Contadora

DRE - Demonstração Resultado Exercício - 2018

RECEITAS	2.281.877,99	100%
Vendas de Mercadorias	301.502,56	
Serviço	64.492,33	
Locação	1.915.883,10	
<i>(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS</i>	<i>- 233.716,64</i>	
Devolução de vendas	- 1.680,00	
Simples Nacional	- 232.036,64	
<i>RECEITA FINANCEIRA</i>	<i>2.892,92</i>	
Juros e Descontos	2.892,92	
<i>OUTRAS RECEITAS</i>	<i>103,18</i>	
Recuperação de Despesas	103,18	
RECEITA LÍQUIDA	2.051.157,45	90%
(-) CUSTOS	- 1.068.704,30	47%
<i>CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</i>	<i>- 28.683,66</i>	
Custo da Mercadoria Vendida	- 28.683,66	
Outros Custos		
<i>CUSTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO</i>	<i>- 1.040.020,64</i>	
Mão de Obra	- 534.425,72	
Material aplicado	- 41.414,68	
Outros Custos	- 464.180,24	
LUCRO BRUTO	982.453,15	43%
(-) DESPESAS	- 306.193,04	13%
<i>DESPESAS COMERCIAIS</i>	<i>- 109.564,81</i>	
Outras Despesas	- 109.564,81	
<i>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</i>	<i>- 125.708,15</i>	
Outras Despesas	- 125.708,15	
<i>DESPESAS FINANCEIRAS</i>	<i>- 24.249,33</i>	
Juros e Descontos Concedidos	- 24.249,33	
Variações Monetárias	-	
<i>OUTRAS DESPESAS</i>	<i>- 46.670,75</i>	
Tributos e Contribuições	- 13.248,68	
Perdas e Danos	- 33.422,07	
LUCRO LÍQUIDO	676.260,11	30%

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Pedro Luiz Gomes Melges
CPF 054.647.468-38
Sócio Administrador

Marta Esperandio Silva Genova
CRC 1SP235995/O-6
Contadora

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.972.497/0001-26

Razão Social: PRINT MAILING COM SERV E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA 181 / CENTRO / ATIBAIA / SP
/ 12940-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2019 a 18/01/2020

Certificação Número: 2019122004315274047583

Informação obtida em 06/01/2020 14:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP

CNPJ/MF empresa nº 11.972.497/0001-26

Inscrição Estadual nº 190.212.262-116 Estado: SP

Inscrição Municipal nº 36097 Município: Atibaia - SP

Endereço: R. Brigadeiro José Faria Lima, 181

CEP 12942-420 Atibaia - SP

Telefone (11) 2427-0147 E-mail: vendas@printmailing.com.br

Banco: Itaú Agência: 6458 C/C: nº 08171-5

DECLARAÇÃO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.497/0001-26, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Pedro Luiz Gomes Melges portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº13.877.533-3/SSP-SP e do CPF nº054. 647.468-38 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em, 09 de janeiro de 2020

Luciana Garozzo Buzeti
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO OESTE MINEIRO E REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE LTDA - SICOOB CREDIOESTE - PA EL DORADO**, inscrita no CNPJ: 25.420.696/0009-93, situada na Avenida João César de Oliveira, 3777 Bairro: Novo Eldorado, no Município: Contagem, Estado: MG, Cep: 32341-000, atesta para os devidos fins que a empresa: **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.972.497/0001-26, situada na Rua: Brigadeiro José Faria Lima, 181, Bairro: Alvinópolis- Atibala - SP, CEP: 12.942-420, nos forneceu a título de LOCAÇÃO e realiza manutenção nos equipamentos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
NOBREAK NKT 3320 - 20KVA	01
NOBREAK EA630 - 3KVA	10
NOBREAK EA906II - 6KVA	01

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados de maneira eficaz, não existindo em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua ordem e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais,

Contagem, 10 de outubro de 2019.



Luiz Carlos Morato de Oliveira
Diretor Administrativo
CPF: 482.633.976-34

KELLE ALVES PIRES DE FREITAS
Gerente Administrativo II
CPF: 054.426.356-70

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Atibala/SP - R. Thomé Franco, 291 - Centro
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída pela parte
conforme original apresentado. Dou fé

28/10/2019
Leandro

Escritório de Registro de Imóveis
Atibala/SP - R. Thomé Franco, 291 - Centro
Atibala/SP - R. Thomé Franco, 291 - Centro
Atibala/SP - R. Thomé Franco, 291 - Centro



Prefeitura Municipal de Botucatu

Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação

www.botucatu.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Prefeitura de Botucatu**, inscrita no CNPJ: 46.634.101/0001-15, situada no end: Praça Professor Pedro Torres, 100 Bairro: Centro, no Município: Botucatu, Estado: SP, Cep: 18600-900, atesta para os devidos fins que a empresa: **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.972.497/0001-26, situada na Rua: Brigadeiro José Faria Lima, 181, Bairro: Alvinópolis-Atibaia - SP, CEP: 12.942-420, nos forneceu a título de **LOCAÇÃO** e realiza manutenção nos equipamentos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
NOBREAK EA9010IIS - 10KVA	01

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados de maneira eficaz, não existindo em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua ordem e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais,

José Aparecido de Moraes
Chefe da Divisão de Tecnologia
e Recursos da Informação
DT-63185

Botucatu, 7 de maio de 2019





CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA a ser instalado na **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino - NOVA FRIBURGO**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 24 meses (vinte e quatro), com data de início em **13/01/2020** e término em **12/01/2022**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal. ✓

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.



Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo e o Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr^a. Jeniffer Genova, como sua preposta, que será a interlocutora perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP.

Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284

Telefone: (11) 2427-0147 / (21) 98814-7866

Atenção: Sr^a. Jeniffer Genova

E-mail: contrato@printmailing.com.br / mglpower01rj@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 13 de janeiro de 2020.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

R.G.: 32.875.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1ª)

Jeniffer Genova Viciosa

Nome:

CPF/MF n.º

Jennifer Genova

R.G.: 49.804.534-1

CPF: 487.914.778-83

Setor Contratos

2ª)

Aline Bruno

Nome:

CPF/MF n.º 082.411.957-61

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, a ser instalado na **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino - NOVA FRIBURGO**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio, de acordo com a Resolução nº 33 de 25/02/03.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, a ser instalado a ser instalado na **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino - NOVA FRIBURGO**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa



seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 13 de janeiro de 2020.

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

VIVA RIO

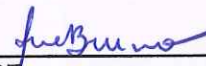

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP

Luciana Garozzo 001011
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF:
Nome:

Jennifer Genova
R.G.: 49.804.534-1
CPF: 487.914.778-83
Setor Contratos

2ª) 
CPF: 082.411.957-62
Nome:

Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Nobreak

1. DO OBJETO

1.1. Locação de 1 (um) Nobreak 3KVA a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Conselheiro Paulino - Nova Friburgo** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Será locado 1 (um) Nobreak 3KVA para a Unidade de Pronto Atendimento, administrada pela Viva Rio e setores diretamente ligados com as seguintes especificações:

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W
Saída senoidal e online, sem interrupção
Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática
Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual
Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos
Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede
Partida por baterias
Proteção contra descarga total das baterias
6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

3.3. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.4. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

3.6. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.



3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.

3.11. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.13. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE

3.14. Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

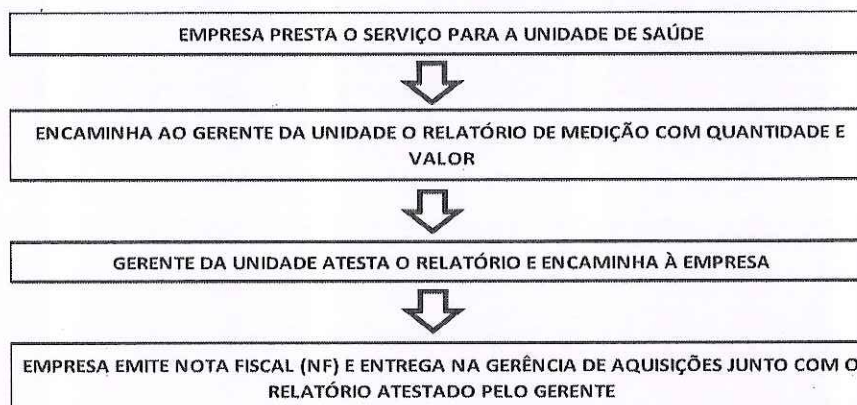
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

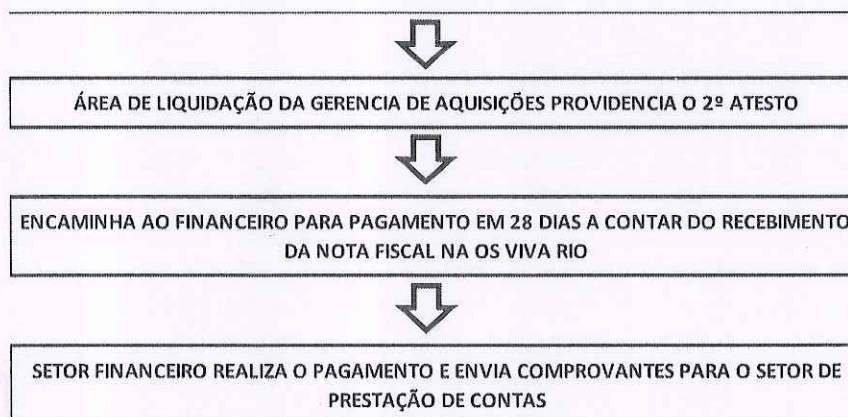
4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Friburgo** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.

6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O nobreak será instalado na Unidade de Pronto Atendimento abaixo discriminada:



UPA	ENDEREÇO	TELEFONE
CONSELHEIRO PAULINO – NOVA FRIBURGO	Av. Governador Roberto Silveira, nº 3456 no distrito de Conselheiro Paulino – Nova Friburgo	Telefones: (22) 2580-3662 (22) 2580-5493

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente à possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Matrícula: 26683
Tecnologia da Informação
Viva Rio


Gerência de Tecnologia da Informação
VIVA RIO



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA –EPP, situada no endereço Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº 181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284.

Unidade de Saúde: UPA 24 horas – Conselheiro Paulino – NOVA FRIBURGO

Serviço Prestado: Locação de 1 (um) Nobreak 3KVA

Mês de Referência: - 1

Valor do Serviço: R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato 015/2020, firmado com a OS Viva Rio;

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA –EPP
CNPJ 11.972.497/0001-26

Luciana Garozzo Buzetti
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (_____),
conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

_____ (Assinatura

e carimbo do(a) representante da Unidade) Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;





À

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.

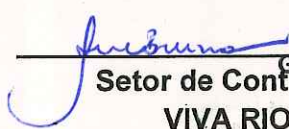
Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284.

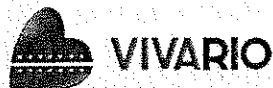
ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de locação de Nobreak, para atender as demandas do UPA 24 horas – Conselheiro Paulino - NOVA FRIBURGO, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, localizado no município de Volta Redonda/RJ, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 00.343.941/0001-76, com sede na Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, denominada **CONTRATADA**, terá início em **13/01/2020** e término em **12/01/2022**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

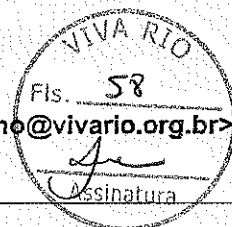
O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020.


Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Setor de Contratos Viva Rio
VIVA RIO



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**REAJUSTE DO CONTRATO 015/2020**

39 mensagens

Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>
Para: alinebruno@vivario.org.br

21 de janeiro de 2021 12:29

Prezada Aline, boa tarde!

O contrato nº 15/2020 da UPA Nova Friburgo, prevê reajuste após o período de 12 meses do contrato vigente.

Conseguimos reajustar o valor?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente.



Depto. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

contrato@printmailing.com.br

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

21 de janeiro de 2021 14:04

Jeniffer, boa tarde.

Esse reajuste está previsto em contrato? Fiz uma breve análise e não identifiquei esse item em nenhuma das cláusulas.

À disposição para dúvidas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

21 de janeiro de 2021 14:09

Jenffer,
Em correção ao email anterior.

Nos encaminhe a proposta de reajuste, a mesma, eu irei solicitar a análise do nosso setor jurídico.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

22 de janeiro de 2021 13:39

Prezada Aline, boa tarde!

Segue proposta para análise.

Fico no aguardo.

Atenciosamente.



Depto. Contratos
Jeniffer Genova
(11) 2427.0147
contrato@printmailing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PM.001.01.21 - VIVA RIO .doc
982K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

22 de janeiro de 2021 13:57

Ana, boa tarde.

A Empresa Print Mailing, solicita reajuste de valores, conforme consta na Cláusula Oitava - Reajustamento, em nosso contrato.

Segue a proposta para sua análise.

Atenciosamente.

10/05/2021

E-mail de Viva Rio - REAJUSTE DO CONTRATO 015/2020

Apesar do aumento de 23,13%, o valor de R\$ 182,86 ainda está muito abaixo das demais concorrentes. Inclusive a segunda colocada tem o preço de R\$ 230,00 (o que pode indicar que os valores cobrados por eles está bem defasado).

Copio a @Ana Maria de Oliveira Capellini para que ela possa dar o parecer final.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

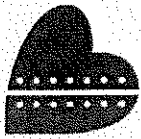
Thiago Lima

Analista de Contratos

Cel. (21) 97168-8030 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br



VIVARIO

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

19 de fevereiro de 2021 11:26

Bom dia.

Obrigada Thiago.

Ana, aguardo orientações.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

19 de fevereiro de 2021 17:57

Aline

Na segunda-feira encerramos esse caso.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>
Cc: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

19 de fevereiro de 2021 18:02

Ok Ana.

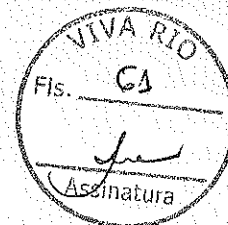
Abs.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

4 de março de 2021 11:51

Prezada Aline, bom dia!



Prezada Aline, boa tarde!

Segue proposta para análise.

Fico no aguardo.

Atenciosamente.



Depto. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

contrato@printmailing.com.br



De: ALINE ANA DE PAULA BRUNO [mailto:alinebruno@vivario.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 14:10

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

8 de março de 2021 12:32

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo o 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 015/2020.

Peço que o mesmo seja impresso, assinado em 03 (três) vias e rubricado em todas as páginas.

Se possível, escanear e enviar nesse email.

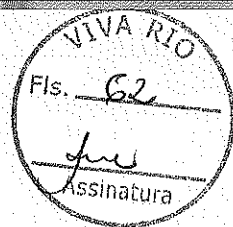
As vias físicas, deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 - Setor de Contratos / AC Aline Bruno.

Atenciosamente.

Att,

Em qui., 4 de mar. de 2021 às 11:52, Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br> escreveu:

Prezada Aline, bom dia!



Apenas para ilustrar melhor e facilitar a explicação da empresa:

IPCA-E

Aumento de 4,56% - Valor passa de R\$ 148,50 para R\$ 155,27.

IGPM

Aumento de 23,14% - Valor passa de R\$ 148,50 para R\$ 182,86

Pelo que entendi, eles pediram o valor do IGPM e o Jurídico indicou o do IPCA-E.

Já vi em contratos de adesão eles colocarem qual o índice que se baseará o reajuste, mas nosso contrato não cita nenhum.

Foi isso que eu entendi.

Agora é com vocês!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

10 de março de 2021 13:05

Para: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Cc: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Thiago e Aline

Podemos seguir com a proposta da empresa porque foi aprovada pela Raquel.

Não tem no contrato qual índice utilizar.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

10 de março de 2021 15:21

Para: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Cc: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Aline,

Já acertei o aditivo no Cambito.

Está como IGP-M.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

10 de março de 2021 16:23

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

Jeniffer, boa tarde.

Segue Termo Aditivo alterado.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1º TERMO ADITIVO 015-2020 - PRINT MAILING - REAJUSTE DE VALOR.pdf

249K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

10 de março de 2021 16:24

Para: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigada Thiago.

ABs.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

11 de março de 2021 11:02

Aline, bom dia!

Obrigada!

Assim que a procuradora assinar o aditivo, te encaminho por e-mail e as vias originais pelos correios.

Já renovei em meu sistema. Segue abaixo como ficou o faturamento para esse novo período.

FATURAMENTO:

ITEM	DATA DO FATURAMENTO	MÊS REFERENCIA
1	01/04/2021	MARÇO
2	01/05/2021	ABRIL
3	01/06/2021	MAIO
4	01/07/2021	JULHO
5	01/08/2021	JULHO
6	01/09/2021	AGOSTO
7	01/10/2021	SETEMBRO
8	01/11/2021	OUTUBRO
9	01/12/2021	NOVEMBRO
10	01/01/2022	DEZEMBRO
11	01/02/2022	JANEIRO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

11 de março de 2021 11:36

Obrigada.

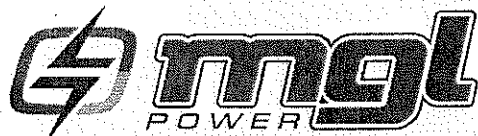
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

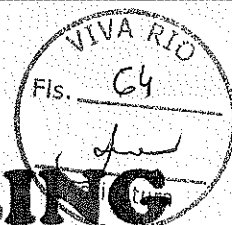
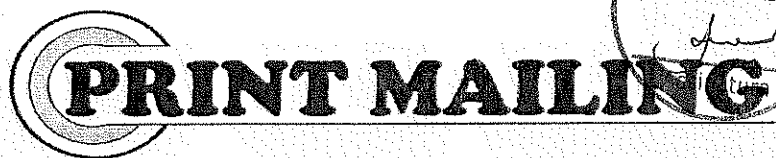
Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

12 de março de 2021 14:58

Aline,



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 22 de janeiro de 2021

PM.001.01.21

CNPJ: 11.972.497/0001-26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030

A/C Sra. Aline

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: (21)2555-3750

Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: EA903II – ENTRADA 110V – SAÍDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 01 (Uma) unidade.

VALOR LOCAÇÃO: R\$ 182,86 (Cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais. Valor corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

TRANSPORTE: Incluso, também para fretes de substituições em caso de troca. END. ENTREGA: UPA DE NOVA FRIBURGO. PORTE 8, ANTIGO PORTE 3. AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 3456. DISTRITO CONSELHEIRO PAULINO. NOVA FRIBURGO – RJ.

INSTALAÇÃO: Inclusa.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: O mesmo.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias.

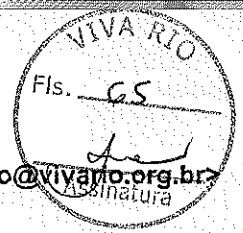
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

JENIFFER GENOVA - CONTRATOS
(11) 2427-0147



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Cotação Nobreak - Nova Friburgo.**

3 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de janeiro de 2021 11:43

Para: contato@pwsenergia.com.br, comercial@pwsenergia.com.br

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de Nobreak, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

**TERMO DE REFERÊNCIA NOBREAK.pdf**

272K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

2 de fevereiro de 2021 11:14

Para: contato@pwsenergia.com.br, comercial@pwsenergia.com.br

Prezados, bom dia!

Existe interesse em atender a nossa solicitação?

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Raquel <raquel@pwsenergia.com.br>

3 de fevereiro de 2021 11:50

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: diretoria@pwsenergia.com.br

Bom dia Aline,

Segue em anexo nossa proposta, para vossa análise.

Atenciosamente,

10/05/2021

E-mail de Viva Rio - Cotação Nobreak - Nova Friburgo.



Raquel Cirigliano

Rua Barão do Bom Retiro, 111 - Engenho Novo

Cep: 20715-002 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: 21 3349-9905 / 3420-9306 / 3023-5389

Cel: 21 99442-3780

www.pwsenergia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



10845.21_Proposta Comercial_Locação UPS 3kva_Viva Rio.pdf
85K



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3023-5389/ 3349-9905/ 3420-9306
www.pwsenergia.com.br



Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2021.

Proposta Comercial / Técnica 10845.21

CLIENTE	Viva Rio
A/C	Aline Bruno.
	(21) 97168-6487
	alinebruno@vivario.org.br

Prezados senhores,

Ressaltamos que a presente proposta é feita por uma empresa altamente capacitada a fornecer equipamentos e efetuar manutenções preventivas e corretivas em toda a linha de equipamentos para missão crítica, tais como **UPS e suas peças derivadas, Estabilizadores, Transformadores, Chaves de Transferência, Chaves Estáticas e Geradores de Energia.**

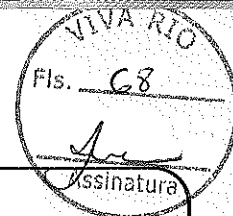
Atenciosamente,

Mario Fabiano
Desenvolvedor de Negócios
PWS ENERGIA
Tel.: 21-3023-5389/ 3349-9905/ 3420-9306
Cell: 21-99154-7564
mario@pwsenergia.com.br
www.pwsenergia.com.br

Gabriel Mendes
Administração de Negócios
PWS ENERGIA
Tel.: 21-3023-5389/ 3349-9905/ 3420-9306
Cell: 21-98280-5350
gabriel@pwsenergia.com.br
www.pwsenergia.com.br



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3023-5389/ 3349-9905/ 3420-9306
www.pwsenergia.com.br



1. ESCOPO

1.1 Locação de 01 UPS de 3kva com instalação e desinstalação, por um período mínimo de 24 (meses).

1.2 O locatário compromete-se em adequar a infraestrutura para a ativação da UPS.

QTD	EQUIPAMENTO
01	UPS PWS 3KVA COM AUTONOMIA DE 10 MINUTOS Tensão de entrada: 110/220V Tensão de saída: 110/220V

2. PEÇAS, BATERIAS E VENTILADORES

O fornecimento de qualquer tipo de materiais sobressalentes sendo eles: Ventiladores, componentes, placas, baterias, ficam sob responsabilidade da contratante, não estando inclusas neste escopo. Esses materiais somente serão substituídos após aprovação de orçamento.

OBS Um: Todos os serviços e materiais não previstos no escopo desta oferta, e que forem necessários à correção de problemas identificáveis somente na ocasião da manutenção preventiva serão objeto de orçamento à parte correspondente a esta proposta.

PREZADO CLIENTE: APÓS O PERÍODO DE GARANTIA, A **PWS ENERGIA** POSSUI CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA SUA COMODIDADE E ECONOMIA.

CONSULTE-NOS! TEMOS PLANOS QUE PODERÃO SE ADEQUAR A SUA NECESSIDADE.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

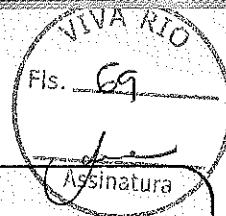
Conferir o material no ato do recebimento e na presença do transportador, abrindo a caixa ou engradado de madeira. Caso haja observações de avarias ou estragos, notificar o transportador, não nos responsabilizaremos por reclamações causadas no transporte posteriormente. Ao enviar o aparelho para a assistência técnica, envie junto o certificado preenchido corretamente para não perder a garantia.

3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A **PWS ENERGIA** possui técnicos devidamente registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).
- A **PWS ENERGIA** possui todos os equipamentos e ferramentas adequadas para a instalação e manutenção dos equipamentos descritos nesta proposta.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica de acordo com o objeto desta proposta.
- Apresentação de certificado de treinamento técnico em fábrica para o objeto desta proposta.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3023-5389/ 3349-9905/ 3420-9306
www.pwsenergia.com.br



4. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Contamos com uma equipe de assistência técnica especializada para os objetos deste contrato, que poderá ser contatada através de e-mail's, rádios Nextell e telefones celulares cujos números serão informados posteriormente.

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA

- Confidencialidade
- Treinamento
- Relatórios Operacionais e Gerenciais
- Responsabilidades Legais
- Refeições
- NR – 10
- SEP
- Identificação (crachás)
- Fornecimento de EPI's
- Atendimento Médico em acidentes
- Uso/Instalação de Equipamentos

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

Será estabelecido um coordenador para orientar sua equipe de trabalho e interfacear com o responsável pela atividade dentro da empresa.

Será informada relação de nomes para liberação de entrada de pessoal, entrada de materiais, aprovação de produtos químicos, refeição de pessoal, permissão de trabalho especial se necessário, etc.

8. RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Serão demonstrados, quando requerido, todos os resultados de suas atividades através de relatórios e informações no formato acordado com a **VIVARIO** serão enviados após os serviços executados.

9. IMPOSTOS

- Estão inclusos todos os impostos.

IMPORTANTE: Os impostos foram calculados, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração na legislação tributária dentro da validade da proposta, a mesma deverá ser revisada.



Rua Barão do Bom Retiro, Nº 111 Engenho Novo
CEP: 20715-003 Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3023-5389/ 3349-9905/ 3420-9306
www.pwsenergia.com.br



10. CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

- Valor total da locação: R\$ 750,00 (MENSAL)
- Prazo de execução do serviço: Imediato
- Garantia do serviço: Período da locação.
- Condições de pagamento: 100% 28 DDF.
- Validade da proposta: 10 (Dez) dias.
- Faturamento: PWS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 12.124.627/0001-33

DISPOSIÇÕES FINAIS

- ✓ Toda e qualquer modificação ou alteração visual feitas pelo cliente final e ou terceiros, nos equipamentos negociados nessa proposta poderão acabar com a garantia do produto.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

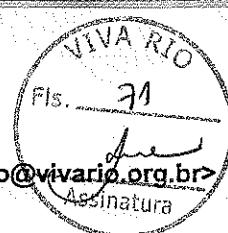
Atenciosamente,

PWS TECNOLOGIA LTDA

Mario Fabiano
Cel.: 21-99154-7564
mario@pwsenergia.com.br
www.pwsenergia.com.br



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Cotação Nobreak - Nova Friburgo.**

1 mensagem

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

27 de janeiro de 2021 10:07

Para: bigsolutiondf@gmail.com

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de Nobreak, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de até 48H.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--
Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio



TERMO DE REFERÊNCIA NOBREAK.pdf

272K

10/05/2021

E-mail de Viva Rio - Proposta de locação de nobreak



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Proposta de locação de nobreak

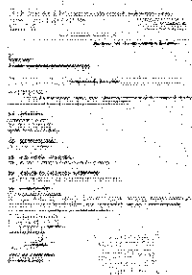
1 mensagem

Big Solution <bigsolutiondf@gmail.com>

28 de janeiro de 2021 08:54

Para: alinebruno@vivario.org.br

Bom dia,
Segue em anexo a nossa proposta referente a locação de nobreak.
Atenciosamente,
Joel Lino Lamounier
61 - 99978-5262



VIVA RIO 001.jpg
314K



Big Solution Comércio e Serviços de Informática Ltda

SDS - Bloco "Q" ed. Venâncio IV nº 44 s / 316
CEP - 70.393.903
BRASÍLIA - DF

Telefone: 61- 3223.2530
CNPJ - 32.101.559/0001-02
CE/DF 07.889.182/001-54

higsolutiondf@gmail.com

Brasília, DF 27 de Janeiro de 2021

À

VIVA RIO

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Proposta de Locação:

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, nesta data, estamos encaminhando nossa proposta comercial de locação de nobreak abaixo especificado:

01 - OBJETO:

NOBREAK 3KVA
MODELO: EA903II
MARCA: MGL POWER

02 - QUANTIDADE:

01 (Uma) unidade.

03 - VALOR DA LOCAÇÃO:

R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) mensais.

04 - VALOR DA LOCAÇÃO 24 MESES:

R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais).

05 - CONDIÇÕES:

A - Pagamento: Mensal

B - Prazo de entrega: Conforme contrato/empenho. Local da entrega/instalação: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Conselheiro Paulino - Nova Friburgo.

C - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

D- Transporte: Incluso.

E- Instalação: Inclusa.

F - Contrato: 24 meses.

Atenciosamente,

Joel Lino Lamounier.
61 - 99978-5262.

INSCRIÇÃO NO CNPJ
32.101.559/0001-02
BIG SOLUTION COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
SDS BL "Q" Nº 44 ED. VENÂNCIO IV BL 316
ASA SUL - CEP 70393-903
BRASÍLIA - DF



01/02/2021

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação Nobreak - Nova Friburgo.



VIVARIO

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cotação Nobreak - Nova Friburgo.

2 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

29 de janeiro de 2021 11:33

Para: vendas@acasadonobreak.com.br

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de locação de Nobreak, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

--

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio



TERMO DE REFERÊNCIA NOBREAK.pdf

272K

Sueli | A Casa do Nobreak <vendas@acasadonobreak.com.br>

29 de janeiro de 2021 18:25

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Aline, boa tarde!

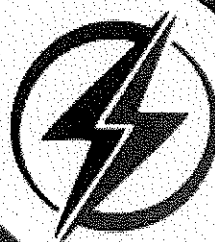
Agradecemos pela solicitação de proposta através de nossa empresa.

No entanto não conseguimos atender a vossa solicitação.

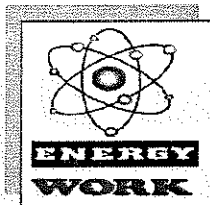
01/02/2021

E-mail de WebMail do Viva Rio - Cotação Nobreak - Nova Friburgo.

Sueli Vieira
Comercial Corporativo
(62) 99214-1028
(62) 3110-5522
vendas@acasadonobreak.com.br

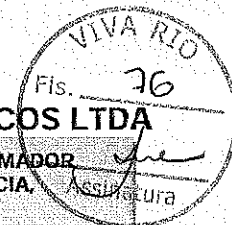


[Texto das mensagens anteriores oculto]



ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

NO-BREAK, ESTABILIZADOR, GERADOR, RETIFICADOR, INVERSOR, TRANSFORMADOR
BATERIAS, FILTRO ATIVO CORREÇÃO DE HARMÔNICOS E FATOR DE POTÊNCIA,
ANÁLISE DE ENERGIA E THERMOGRAFIA
VENDA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.



Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021
DAC PROPOSTA Nº 0075/2021

28 Anos de bons serviços

A

VIVA RIO

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

EMAIL: ALINE ANA DE PAULA BRUNO alinebruno@vivario.org.br

REF: LOCAÇÃO DE NO-BREAK CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação de V.S.as., e sendo uma empresa qualificada para comercialização, locação e manutenção de no-breaks, estabilizadores de tensão, geradores de energia e transformadores, instalações elétricas, análise de energia; nós da ENERGYWORK, apresentamos abaixo as condições técnicas e comerciais para locação de no-break.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM NO-BREAKS 3 KVA, 2100 W, SENOIDAL, ENERGYWORK, VOLTAGEM DE ENTRADA 220 OU 110 V SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 220OU 110V SELEÇÃO MANUAL. ACOMPANHA BATERIAS SELADAS INTERNAS AO NOBREAK, COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 MINUTOS.

Modelo: ENERGYWORK }

Potência: 3,0 KVA = 2100WATTS

Tipo: Torre

Tensão de entrada: 220/110V – SELEÇÃO AUTOMÁTICA

Tensão de saída: 220/110V – SELEÇÃO MANUAL

Autonomia: ATÉ 10 minutos COM BATERIAS INTERNAS AO NB

Quantidade: 01 Unidade. Período de Locação: 24 MESES

Endereço de Locação: A ser definido pela contratante em Nova Friburgo-RJ

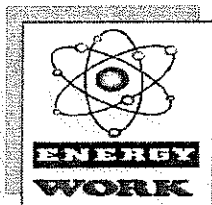
CONDIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO:

• A LOCATÁRIA está ciente que o preço total da locação é calculado conforme as informações e dados fornecidos pela mesma. Todas e quaisquer adaptações sejam elétricas, civis de instalação ou de movimentação no local determinado pela mesma para a realização da operação terão preço diferenciado e não isentará a LOCATÁRIA do pagamento dos serviços contratados.

• O cancelamento ou desistência da locação após dado o aceite autoriza a LOCADORA a proceder à cobrança de 40% (quarenta por cento) do preço total do item determinado para o serviço de locação correspondente ao total de meses contrato.

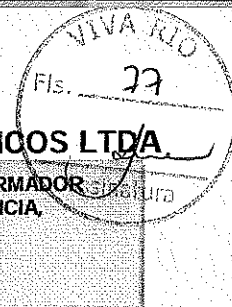
• A LOCATÁRIA não poderá ceder emprestar ou sublocar total ou parcialmente os equipamentos sem expressa anuência da LOCADORA.

• Havendo necessidade de fornecimento de outras peças, estas serão objeto de orçamento a parte.



ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

NO-BREAK, ESTABILIZADOR, GERADOR, RETIFICADOR, INVERSOR, TRANSFORMADOR
BATERIAS, FILTRO ATIVO CORREÇÃO DE HARMÔNICOS E FATOR DE POTÊNCIA,
ANÁLISE DE ENERGIA E THERMOGRAFIA
VENDA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.



- A LOCATÁRIA obriga-se a responder pelos danos (avarias mecânicas, elétricas, de pintura, etc.), seja este motivado pôr culpa ou dolo, causados aos equipamentos necessários à operação contratada, bem como pelas diárias de locação até a restituição do(s) equipamento(s) a LOCADORA no mesmo estado em que o(s) recebeu.
- Após a entrega do equipamento, O LOCATÁRIO será responsável em zelar pela proteção do equipamento e seus componentes. Em caso de danos dos mesmos será recolocado e cobrado a parte, e se ocorrer caso de perda total, será faturado o valor de venda do equipamento contra o LOCATÁRIO.
- A ENERGYWORK disponibilizará técnico para montagem e energização no envio e na retirada.
- A infra elétrica e civil deverá estar disponibilizada pelo cliente.

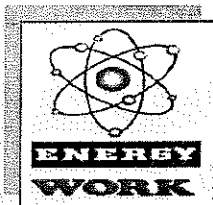
NOTA:

- O período mínimo de : VER CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- A primeira locação deverá ser paga antecipada no fechamento do negócio através de boleto bancário ou mediante aprovação de cadastro.

VALOR DE LOCAÇÃO INCLUI A ENTREGA, MONTAGEM E STAR UP POR TÉCNICO DA ENERGYWORK, ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA DURANTE TODO O TEMPO QUE DURAR A LOCAÇÃO, E RETIRADA NO TÉRMINO DA LOCAÇÃO, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR EM CASO DE DEFEITO E NÃO CONserto IMEDIATO.

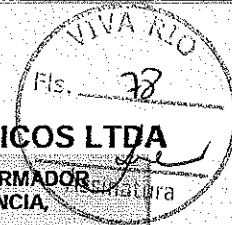
***SEM INCLUSÃO DE IÇAMENTO OU TRANSPORTE ESPECIAL, OU INFRA ELETRICA OU CIVIL. CASO NECESSITAR FAVOR SOLICITAR ORÇAMENTO COMPLEMENTAR.**

- Para garantia, QUANDO O CLIENTE NÃO FOR CADASTRADO, o LOCATÁRIO deverá deixar em posse da LOCADORA cheque caução no valor de cada equipamento:
- Após o vencimento do primeiro período de locação, e caso o equipamento ainda não tenha sido devolvido, a locação será renovada automaticamente para um novo período nas condições acima descritas.



ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

NO-BREAK, ESTABILIZADOR, GERADOR, RETIFICADOR, INVERSOR, TRANSFORMADOR,
BATERIAS, FILTRO ATIVO CORREÇÃO DE HARMÔNICOS E FATOR DE POTÊNCIA,
ANÁLISE DE ENERGIA E THERMOGRAFIA
VENDA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOCAÇÃO DE UM NO-BREAK, SENOIDAL, ENERGYWORK, VOLTAGEM DE ENTRADA 220 OU 110 V SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 220 OU 110V SELEÇÃO MANUAL. ACOMPANHA BATERIAS SELADAS INTERNAS AO NOBREAK, COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 MINUTOS. Opção 1: Valor mensal para locação de um nobreak pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.....R\$ 600,00/mes

- ✓ OCORRENDO DEVOLUÇÃO ANTES DO PRAZO CONTRATADO E DEFINIDO PARA A LOCAÇÃO, O CLIENTE FICA DESDE JÁ RESPONSÁVEL PELO TOTAL DOS PAGAMENTOS PELO TEMPO INTEGRAL DO ITEM E PRAZOS ACORDADO DE LOCAÇÃO, INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.
- ✓ **Prazo de entrega:** Imediato dependendo da disponibilidade do estoque na data do fechamento.
- ✓ Não fazemos reserva.
- ✓ **Condição de pagamento:** Primeira parcela a vista no pedido.
- ✓ **Validade da Proposta:** Dependendo da disponibilidade do estoque na data do fechamento.
- ✓ Não fazemos reserva.
- ✓ **FATURAMENTO:** Será efetuado como atendimento técnico pela empresa abaixo identificada:
- ✓ ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
- ✓ CNPJ N.º 73.305.484/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 84.963.83

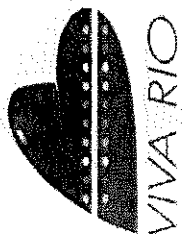
DISPOSIÇÕES FINAIS:

Mantemos a sua disposição infraestrutura montada na cidade do Rio de Janeiro com laboratório, veículos para agilizar o atendimento, uma equipe técnica treinada em fábrica supervisionada por engenheiros, peças sobressalentes, capacitando-nos a prestar-lhes assistência técnica de forma permanente.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Oscar N. Cristo
Diretor



ORÇAMENTO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO COM DEMAIS FORNECEDORES

PESQUISA REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO/2021

			EMPRESAS				
ITEM	UND	OBJETO	PRINT MAILING (PRATICADO)	PRINT MAILING (SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE)	ENERGY WORK	BIG SOLUTION	PWS
		Locação de Nobreak					
1	UNIDADE		R\$ 148,50	R\$ 182,86	R\$ 600,00	R\$ 230,00	R\$ 750,00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo Aditivo**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor**, de acordo com o índice IGP-M, do contrato de prestação de serviços de serviço de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, na **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal contrato passará a ser de **R\$ 182,86 (Cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1883,45 (Hum mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor global do contrato original 015/2020 passará a ser de **R\$ 5.447,45 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

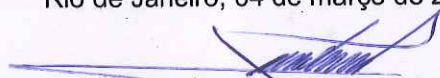


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

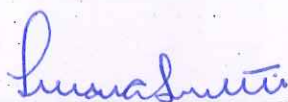
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.


VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Luciana Garozzo Buzetti
R.G.: 32.895.248-5
CPF: 274.343.698-09
Procuradora

Testemunhas:

1ª) 
Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 57899782708

2ª) 
Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 135.211.402-75



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**RES: 2º Termo Aditivo - para assinatura**

4 mensagens

Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

24 de janeiro de 2022 09:46

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Prezada Aline, bom dia!

Segue em anexo proposta para renovação com reajuste.

Aguardo.

Atenciosamente.

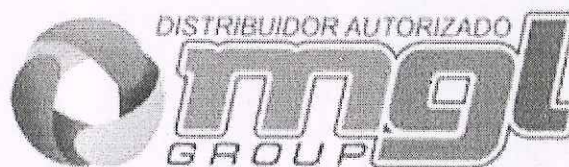


Deplo. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

(11) 95033-3929 – Home Office

contrato@printmailing.com.br

De: ALINE ANA DE PAULA BRUNO [mailto:alinebruno@vivario.org.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 14:06

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>; Licitação-PRINTMAILING
<licitacao@printmailing.com.br>

Assunto: 2º Termo Aditivo - para assinatura.

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO 015/2020.



Solicito que o mesmo seja impresso, assinado em 03 (três) vias e rubricado em todas as páginas.

As vias físicas devem ser entregues no seguinte endereço: Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 - Setor de Contratos / AC Aline Bruno.

Peço a gentileza, de que, quando estiver assinado pelo representante legal da referida empresa, possa ser escaneado e encaminhado para esse email.

Atenciosamente.

Favor acusar recebimento deste email.



Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio



 PM.001.01.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO) .doc
982K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

24 de janeiro de 2022 10:58

Para: Nizia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisnonato@vivario.org.br>

Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Prezados, bom dia

Segue proposta de reajuste de valores, com a empresa Print Mailing - para a UPA Conselheiro Paulino, ressalto que, esse reajuste está previsto em contrato, conforme a **Cláusula Oitava - Reajustamento**.

Hoje o valor praticado é de 182,86, a empresa solicita o reajuste pelo IGPM onde corrigido ficará um valor de R\$ 215,40.

Solicito o seu de acordo.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PM.001.01.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO) .doc
982K

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

24 de janeiro de 2022 17:17



Prezados boa tarde

Se o reajuste está previsto contratualmente, de acordo com as adequações.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

25 de janeiro de 2022 08:28

Bom dia

Obrigada Raquel.

Att



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 24 de janeiro de 2022

PM.001.01.22

CNPJ: 11.972.497/0001-26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030

A/C Sra. Aline

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: (21)2555-3750

Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

Proposta de Locação:

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: EA903II – ENTRADA 110V – SAÍDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 01 (Uma) unidade.

VALOR LOCAÇÃO: R\$ 215,40 (Duzentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais.

Valor corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

TRANSPORTE: Incluso, também para fretes de substituições em caso de troca. END.

ENTREGA: UPA DE NOVA FRIBURGO. PORTE 8, ANTIGO PORTE 3. AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 3456. DISTRITO CONSELHEIRO PAULINO. NOVA FRIBURGO – RJ.

INSTALAÇÃO: Inclusa.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: O mesmo.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

JENIFFER GENOVA - CONTRATOS

(11) 2427-0147



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo Aditivo**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor** do contrato de prestação de serviços de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste do valor é de 17,79% (Dezessete vírgula setenta e nove por cento), baseado no IGP-M (índice Geral de Preço – Mercado) acumulado entre janeiro de 2021 e janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 015/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **13 de janeiro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser de **R\$ 215,40 (Duzentos e quinze reais e quarenta centavos)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.584,80 (Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 015/2020 passará a ser de **R\$ 8.032,25 (Oito mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO LUIZ GOMES MELGES
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
SERPRO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

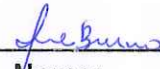

Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

1221027772

2ª)

Nome:

CPF/MF nº


Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

082.44.934-62



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 13 de dezembro de 2022

PM.015.12.22

CNPJ: 11.972.497/0001-26

A VIVA RIO

CNPJ: 00.343.941/0001-28

R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030

A/C Sra. Aline

E-mail: alinebruno@vivario.org.br

Tel: (21)2555-3750

Rio de Janeiro - RJ

Prezados,

Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para renovação com valor reajustado.

PROPOSTA

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA

MODELO: EA903II – ENTRADA 110V – SAÍDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 01 (Uma) unidade.

VALOR LOCAÇÃO: R\$ 228,11 (Duzentos e vinte e oito reais e onze centavos) mensais.

Valor corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

JENIFFER GENOVA - CONTRATOS

(11) 2427-0147



Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel a partir do início do contrato em 13-Dezembro-2021 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado, em base anual

Valor do aluguel no início do contrato: R\$215,40

Data do início do contrato: 13-Dezembro-2021

Periodicidade utilizada para o cálculo do reajuste: anual

Índice utilizado para o cálculo do reajuste: IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Reajuste em 13-Dezembro-2022:

Variação do índice:

5,90%

Valor reajustado:

R\$228,11

Observações sobre a atualização:

IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%.



ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

**Contrato para assinatura**

8 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

1 de dezembro de 2022 13:20

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o 3º Termo Aditivo de prestação de serviços de Locação de Nobreak - Upa Conselheiro Paulino.

Pedimos, por gentileza, que o mesmo seja impresso, assinado em 03 (três) vias e rubricado em todas as páginas.

Se preferir, pode nos enviar em assinatura digital.

Os mesmos deverão ser entregues na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 - Setor de Contratos / AC Aline Bruno.

Att

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.**Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).****Assistente Administrativo - Setor de Contratos****Viva Rio****3º TERMO ADITIVO 015-2020.pdf**

498K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

8 de dezembro de 2022 11:31

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezados, bom dia

Reitero a solicitação de assinatura do 3º Termo Aditivo de prestação de serviços de Locação de Nobreak - Upa Conselheiro Paulino.

Se preferir, pode nos enviar em assinatura digital.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3º TERMO ADITIVO 015-2020.pdf**

498K

Contrato - Print Mailing <contrato@printmailing.com.br>

13 de dezembro de 2022 09:35

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>



Prezada Aline, bom dia!

Em contato com minha diretoria, foi solicitado para já incluir o valor reajustado.

Segue proposta com valor reajustado.

Aguardo retorno.

Atenciosamente.



Depto. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

(11) 95033-3929 – Home Office

contrato@printmailing.com.br



Prezados,

Devido as Férias coletivas, nossas atividades encerrarão no dia 21/12/2022.

Retomaremos o expediente no dia 09/01/2023.

Todos os pedidos de suprimentos, atendimentos técnicos, antecipação de faturamentos de contratos, deverão ser solicitados com antecedência, para que possamos atender todas as solicitações de maneira eficaz.

Em caso de urgência, contatar nosso Plantão Técnico, no e-mail: dt@mglgroup.com.br.

Desejamos a todos os amigos, clientes e fornecedores, um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PM.015.12.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO).pdf
242K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Contrato - Print Mailing <contrato@printmailing.com.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 10:25



Jeniffer, bom dia

Solicito uma pequena alteração na proposta, não estamos tratando de fornecimento de equipamento, e sim, reajuste de valores.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato - Print Mailing <contrato@printmailing.com.br>

13 de dezembro de 2022 12:58

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezada Aline,

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PM.015.12.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO).pdf**
240K

 **R\$ 215,40 - IGP-M.PDF**
59K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 14:14

Para: Nizia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisnonato@vivario.org.br>

Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

Raquel, boa tarde

Segue para ciência a proposta de reajuste da empresa Print Mailing - Nova Friburgo, ressaltando que, o reajuste é previsto em contrato.

Valor vigente - R\$ 215,40

Valor a ser reajustado - R\$ 228,11

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PM.015.12.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO).pdf**
240K

 **R\$ 215,40 - IGP-M.PDF**
59K

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 15:26

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

Ciente e de acordo Aline.

Abs

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 15:28

Obrigada.

Abs.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Contrato para assinatura

8 mensagens

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

1 de dezembro de 2022 13:20

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o 3º Termo Aditivo de prestação de serviços de Locação de Nobreak - Upa Conselheiro Paulino.

Pedimos, por gentileza, que o mesmo seja impresso, assinado em 03 (três) vias e rubricado em todas as páginas.

Se preferir, pode nos enviar em assinatura digital.

Os mesmos deverão ser entregues na Rua Alberto de Campos, nº 12 – Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 - Setor de Contratos / AC Aline Bruno.

Att

--

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Aline Bruno.

Telefone institucional/Setor de Contratos 21-97168-6487 (whatsApp).

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Viva Rio

 3º TERMO ADITIVO 015-2020.pdf
498K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

8 de dezembro de 2022 11:31

Para: Contrato - Printmailing <contrato@printmailing.com.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezados, bom dia

Reitero a solicitação de assinatura do 3º Termo Aditivo de prestação de serviços de Locação de Nobreak - Upa Conselheiro Paulino.

Se preferir, pode nos enviar em assinatura digital.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 3º TERMO ADITIVO 015-2020.pdf
498K

Contrato - Print Mailing <contrato@printmailing.com.br>

13 de dezembro de 2022 09:35

Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>

Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

Prezada Aline, bom dia!

Em contato com minha diretoria, foi solicitado para já incluir o valor reajustado.

Segue proposta com valor reajustado.

Aguardo retorno.

Atenciosamente.



Depto. Contratos

Jeniffer Genova

(11) 2427.0147

(11) 95033-3929 – Home Office

contrato@printmailing.com.br



Prezados,

Devido as Férias coletivas, nossas atividades encerrarão no dia 21/12/2022.

Retomaremos o expediente no dia 09/01/2023.

Todos os pedidos de suprimentos, atendimentos técnicos, antecipação de faturamentos de contratos, deverão ser solicitados com antecedência, para que possamos atender todas as solicitações de maneira eficaz.

Em caso de urgência, contatar nosso Plantão Técnico, no e-mail: dt@mglgroup.com.br.

Desejamos a todos os amigos, clientes e fornecedores, um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PM.015.12.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO).pdf
242K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Contrato - Print Mailing <contrato@printmailing.com.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 10:25



Jeniffer, bom dia

Solicito uma pequena alteração na proposta, não estamos tratando de fornecimento de equipamento, e sim, reajuste de valores.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato - Print Mailing <contrato@printmailing.com.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Pedro Gabriel Rodrigues Clemente Portela <pedroportela@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 12:58

Prezada Aline,

Segue em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PM.015.12.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO).pdf**
240K

 **R\$ 215,40 - IGP-M.PDF**
59K

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Nizia Raquel Reis Nonato da Silva <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 14:14

Raquel, boa tarde

Segue para ciência a proposta de reajuste da empresa Print Mailing - Nova Friburgo, ressaltando que, o reajuste é previsto em contrato.

Valor vigente - R\$ 215,40

Valor a ser reajustado - R\$ 228,11

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PM.015.12.22 - VIVA RIO (N.FRIBURGO).pdf**
240K

 **R\$ 215,40 - IGP-M.PDF**
59K

Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Para: ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 15:26

Ciente e de acordo Aline.

Abs

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALINE ANA DE PAULA BRUNO <alinebruno@vivario.org.br>
Para: Raquel Reis Nonato <raquelreisnonato@vivario.org.br>
Cc: Ana Paula Ferreira Afonso <paula@vivario.org.br>

13 de dezembro de 2022 15:28

Obrigada.

Abs.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor** do contrato de prestação de serviços de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste do valor é de 5,90% (Cinco vírgula noventa por cento), baseado no IGP-M (Índice Geral de Preço – Mercado) acumulado entre dezembro de 2021 e novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 015/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **13 de janeiro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeira – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do Contrato passará a ser em média de **R\$ 228,11 (Duzentos e vinte e oito reais e onze centavos)**.

Parágrafo Segunda – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.737,32 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.



Parágrafo Terceira – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato original nº 015/2020 passará a ser estimado em R\$ 10.769,57 (Dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO LUIZ GOMES MELGES

CPF 05464746838 DATA 16/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 130.135.797-30

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 155.227.637-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS
E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** do contrato de prestação de serviços de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste do valor é de 4,62% (Quatro vírgula sessenta e dois por cento), calculado de acordo com o índice IPCA de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 015/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **13 de janeiro de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do Contrato passará a ser em média de **R\$ 238,65(Duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco)**

Parágrafo Segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.863,80 (Dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.



VIVARIO

Parágrafo Terceiro – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato original nº 015/2020 passará a ser estimado em **R\$ 13.633,37 (Treze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

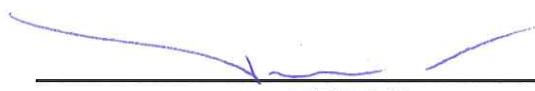
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2024.



VIVA RIO
Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

PEDRO LUIZ GOMES
MELGES:05464746838

Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ GOMES
MELGES:05464746838
Dados: 2024.01.26 12:02:45 -03'00'

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 055227677-17

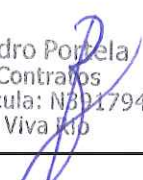


Helena Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 136.175.797-30



Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N117946
Viva Rio



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A
EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS
E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor** do contrato de prestação de serviços de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, para atender as necessidades da **UPA 24 horas – Conselheiro Paulino**, situada no Município de Nova Friburgo/RJ e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste do valor é de 6,53% (Seis vírgula cinquenta e três por cento), calculado de acordo com o índice IGP-M, de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

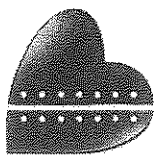
Fica o prazo do Contrato original de nº 015/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **13 de janeiro de 2025 e término em 12 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Nova Friburgo seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeira – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do Contrato passará a ser em média de **R\$ 254,25 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

Parágrafo Segunda – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 3.051,00 (Três mil e cinquenta e um reais)**.



VIVARIO

Parágrafo Terceira – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato original nº 015/2020 passará a ser estimado em **R\$ 16.684,37 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/02/2025 22:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

PEDRO LUIZ GOMES
MELGES:05464746838

Assinado de forma digital por PEDRO
LUIZ GOMES MELGES:05464746838
Dados: 2025.01.16 16:29:57 -03'00'

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONÇA COSTA
Data: 04/02/2025 09:23:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO VIEIRA DE LIMA
Data: 04/02/2025 13:39:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº